



CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL

Divisão de Registro de Atos
de Pessoal –
DRAP/DFP/TCE/PI

Ministrante:

Lívia Ribeiro – DRAP/admissões – DFAP

NOVEMBRO/2017

SISTEMAS

- RHWEB
 - Admissão de Pessoal (efetivo e temporário), Concursos e Processo Seletivo
 - Em transição de plataformas
 - Resolução nº 23/2016
- SISPREV
 - Inativação de servidores estaduais
 - Governo do Estado (mediante convênio)



RHWEB

- BASE LEGAL
- CADASTROS
- CONCURSO
- PROCESSO SELETIVO
- SERVIDOR
- CONTRATADO TEMPORÁRIO

- MODELOS DE DOCUMENTOS

CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL

- ESTATÍSTICA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS:

TIPO PROCESSO	2016		2017*	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída
ADMISSÃO	196	185	235	263
APOSENTADORIA	2559	3440	3319	3046

* Dados de 2017 até outubro.



TIPOS DE PROCESSOS

- **INATIVAÇÃO:**
 - Autuação por ato (aposentadoria, pensão, reforma);
 - Controle *a posteriori*
 - Controle através de documentos (processo de concessão) e diligências
 - Resolução nº 1786/1996
- **ADMISSÃO**
 - Autuação coletiva (por concurso/processo seletivo);
 - Controle bifásico: concomitante / a posteriori
 - Controle através de documentos, diligências e inspeção.

Fiscalização atos de inativação

- Resolução TCE/PI nº 1786/1996: Fixa PRAZOS e DOCUMENTOS para instrução dos processos de inativação: a) requerimentos; b) declaração de acumulação de cargos; c) Mapa; d) certidões de averbação; e) portaria; f) publicação.
- Principais pontos verificados: a) forma de ingresso no cargo em que se dá a aposentadoria; b) o implemento dos requisitos da regra de aposentadoria na qual o servidor está se inativando; c) a composição dos proventos de aposentadoria.
- Regras de aposentadoria: a) voluntária; b) compulsória; c) invalidez; d) professor; e) especial; f) transição; g) pensão.

RESOLUÇÃO TCE/PI 23/2016

CONCURSO PÚBLICO

ENVIO DE DOCUMENTOS (art. 3º)

PRAZO: 5 D. PUBLICAÇÃO

- Edital;
- Pronunciamento do controle interno;
- Informações sobre vagas existentes e sua origem
- Ato designando comissão organizadora (≠ banca examinadora)
- Declaração chefe do Poder (art. 16, II, LRF)
- Docs posteriores (art. 4º): resultado final e homologação, convocação (≠ nomeação), desistência, reposicionamento, outras alterações de resultado final, prorrogação da validade, demais editais.

RESOLUÇÃO TCE/PI 23/2016

PROCESSO SELETIVO

ENVIO DE DOCUMENTOS (art. 5º)

PRAZO: 5 D. PUBLICAÇÃO

- Edital;
- Lei do ente federado que estabeleça casos de contratação;
- Autorização da autoridade competente, indicando a necessidade;
- Pronunciamento do controle interno;
- Ato designando comissão organizadora
- Declaração chefe do Poder (art. 16, II, LRF)
- Docs. posteriores

Fiscalização admissão

- Concomitante: arts. 3º a 6º, Resolução TCE/PI nº 23/2016
 - Concurso:
 - Envio de documentos e cumprimento de prazos;
 - Despesa com Pessoal, autorização LDO, dotação LOA;
 - Existência de vagas criadas por lei;
 - Edital;
 - Outros (ex: denúncia, ação judicial, etc).
 - Processo Seletivo:
 - Envio de documentos e cumprimento de prazos;
 - Lei que autoriza contratação temporária (existência e hipótese);
 - Necessidade temporária de excepcional interesse público;
 - Prazo da contratação (tempo determinado);
 - Despesa com pessoal;
 - Edital
 - Outros (ex. denúncia, ação judicial, etc).



Fiscalização Admissão

- A posteriori: para registro do ato de admissão
 - Cadastro e envio de prazos;
 - Despesa com Pessoal;
 - Existência de cargos/vagas criados por lei e disponíveis;
 - Aprovação em concurso público (para o cargo);
 - Obediência à ordem de classificação